

# TNU afeta temas sobre auxílio emergencial e atividade especial

15/01/2022

Durante as duas últimas sessões de julgamento do ano de 2021, feitas em ambiente virtual entre os dias 10 e 16 de dezembro e por videoconferência no dia 16 de dezembro, a Turma Nacional de Uniformização dos Juizados Especiais Federais afetou dois temas como representativos da controvérsia.

## Divulgação



TNU Turma Nacional de Uniformização afeta dois temas como representativos da controvérsia

As questões controvertidas submetidas a julgamento foram as seguintes:

- 1) Tema 297: "Saber se a condição estabelecida no artigo 2º, inciso III, da Lei 13.982/2020, para fins de concessão residual de auxílio emergencial, pode ser satisfeita depois do requerimento administrativo realizado antes da data limite de 2/7/2020, mas dentro do prazo de prorrogação do benefício pelo Decreto 10.412/2020". (5066302-16.2020.4.04.7100/RS, sob a relatoria da juíza federal Luciane Merlin Kléve Kravetz)
- 2) Tema 298: "A indicação genérica de exposição a 'hidrocarbonetos' ou 'óleos e graxas' é suficiente para caracterizar a atividade como especial?". (5001319-31.2018.4.04.7115/RS, sob a relatoria do juiz federal Fábio Souza). *Com informações da assessoria de imprensa do Conselho da Justiça Federal.*

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-jan-15/tnu-afeta-temas-auxilio-emergencial-atividade-especial/>